

PODER DISCRICIONÁRIO

Projeto sobre impacto de vizinhança gera polêmica

Pelo projeto, Executivo avalia quem deve ou não apresentar projeto

ROSI OLIVEIRA / Redação DS

Em sessão ordinária realizada na tarde de ontem, 15, vários projetos de interesse público foram analisados pelos legisladores, mas, um dos que mais suscitou debate foi o que trata do impacto de vizinhança, exigido para que qualquer estabelecimento se instale em uma determinada área.

O projeto altera a lei 149 que refere ao Código Ambiental Municipal, de forma a corrigir distorção determinada pela Câmara. O Código Ambiental do Município, pelo artigo 73 prevê a necessidade de realização de um Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), onde se analisa os pontos positivos e negativos da instalação da empresa em determinado local. Conforme a legislação, deve ocorrer a elaboração do estudo através da Secretaria do Meio Ambiente, devendo ser custeado pelo interessado, que é o empresário. Com a alteração prevista no Projeto de Lei, o EIV só vai existir se o gestor julgar necessário.

Na visão do vereador Claudinho Frare, dessa forma a Lei resta prejudicada. “Não é conforme a lei. E sim conforme a vontade do gestor municipal. Essa situação tira a im-



Projeto foi aprovado por nove votos contra três

parcialidade da lei e pode tanto beneficiar quanto prejudicar os novos empresários que pretendem se instalar no município, afrontando a constituição federal por fugir do tratamento de igualdade de todos os cidadãos. É bom por um lado e ruim por outro”, comenta.

Ou seja, cabe ao Executivo decidir se pede ou não o estudo, possuindo o Poder Discricionário. “O gestor pode tanto isentar o empresário futuro

do estudo de impacto de vizinhança quanto exigir que o mesmo faça através de contratação de empresa especialista na área de gestão ambiental”, frisa Frare, que pediu sete dias de vistas para debater o projeto, mas teve seu pedido rejeitado pelos Pares.

Segundo o vereador o projeto é bom e trará inúmeros benefícios, mas pode trazer problemas por ficar na mão de Executivo decidir quem merece ou não a isenção.

SUPOSTA COMPRA DE VAGA

Fux poderá “descer” inquérito contra Blairo para 1ª Instância



Ministro pediu parecer da Procuradoria da República

Midia News

O ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou que a Procuradoria-Geral da República opine se o STF é ou não competente para conduzir a denúncia de suposta corrupção ativa contra o ministro da Agricultura, Blairo Maggi (PP). Na denúncia, a PGR acusa Blairo de ter, em 2009, participado de um esquema de compra e venda de vagas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT).

Também foi denunciado o conselheiro afastado do TCE-MT, Sérgio Ricardo, por corrupção e lavagem de dinheiro.

A decisão de Fux teve como base recente julgamento do STF que alterou as regras do foro por prerrogativa de função, o chamado foro privilegiado.

Pelo novo entendimento, os deputados e

senadores só têm o direito previsto quando os crimes são cometidos no exercício do mandato e em função do cargo que ocupam.

Como o suposto esquema teria iniciado em 2009, quando Blairo era governador, em tese ele já não possuiria mais a

“
Também foi denunciado o conselheiro afastado, Sérgio Ricardo

garantia de ser julgado pelo Supremo. Contudo, a denúncia narra que a negociação teria perdurado até 2012, momento em que Blairo já era senador, sendo que ele continuava em tal cargo, apesar de licenciado.

+ EDUCAÇÃO

+ SAÚDE

+ EMPREGOS



O GOVERNO DE NOVA OLÍMPIA

ESTÁ TRABALHANDO POR

Você!



GOVERNO DE NOVA OLÍMPIA

GESTÃO 2017 - 2020